



Documentos para os que desejam atendimento na área cível.

SUCESSÕES - LISTA DE DOCUMENTOS

VALORES QUE PODEM SER LEVANTADOS POR MEIO DE ALVARÁ JUDICIAL

DOCUMENTOS DO REQUERENTE(S)

- RG e CPF;
- Comprovante de residência (atualizado e com CEP) do(a) Requerente;
- No caso de menor de 18 anos e na ausência de documento de RG, poderá ser apresentada a certidão de nascimento);
- Comprovante de renda, se houver;
- E-mail e tefelone, se houver;

O(a) Requerente deve ser:

- Dependente habilitado na Previdência Social (INSS, AMAZONPREV, MANAUSPREV ou outro órgão previdenciário ao qual o(a) falecido(a) estava vinculado(a));
- Caso o(a) falecido(a) não tenha deixado dependentes previdenciários, serão Requerentes os herdeiros (filhos, pais, cônjuge, colaterais);

DOCUMENTOS DO FALECIDO

- RG e CPF;
- Caso não possua o documento de RG do(a) falecido(a), deverá ser obtido o “ESPELHO DE RG” na SEJUSC, no PAC do Parque Dez (documento impresso no momento da solicitação mediante preenchimento de requerimento de próprio punho, levando cópia de certidão de óbito)
- Caso não possua o documento de CPF do(a) falecido(a), deverá ser obtido pelo link
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp?Error=5>
- Certidão de óbito: é obrigatória a apresentação do verso (parte de trás) da certidão de óbito, mesmo que não tenha anotação/averbações;
- Cartão de banco do falecido(a) e, se possível, EXTRATO BANCÁRIO que indique o saldo em conta da pessoa falecida;
- Documentos relativos ao estado civil do(a) falecido(a);
- Se o(a) falecido era casado(a), deverá apresentar a certidão de casamento do(a) falecido;

- Se o(a) falecido(a) era divorciado(a), deverá apresentar a certidão de casamento com averbação do divórcio ou a certidão de casamento, com a sentença judicial do divórcio.
- Se o(a) falecido era viúvo(a), deverá apresentar a certidão de casamento e a certidão de óbito do cônjuge, e o RG do cônjuge falecido;
- Se o(a) falecido(a) era solteiro(a), porém convivía em união estável, E O(A) COMPANHEIRO(A) TIVER AGENDADO PARA ATENDIMENTO, deverá apresentar:
 - SENTENÇA JUDICIAL de declaração da união estável e, se tiver, documento de concessão de benefício previdenciário (pensão por morte) em favor do(a) companheiro(a), ou;
 - ESCRITURA PÚBLICA declaratória da união estável, realizada em DATA ANTERIOR AO ÓBITO, assinada por ambos os conviventes e, se tiver, documento de concessão de benefício previdenciário (pensão por morte) em favor do(a) companheiro(a), ou;
 - INSTRUMENTO PARTICULAR recente de união estável (até dois anos antes do falecimento do(a) companheiro(a)), realizado antes do óbito da pessoa falecida, assinado por ambos os conviventes, e, se tiver, documento de concessão de benefício previdenciário (pensão por morte) em favor do(a) companheiro(a).

OUTROS DOCUMENTOS

Número do PIS para levantamento de depósito de FGTS e PIS;

DECLARAÇÕES:

- DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA (para todos os requerentes), fornecida no dia do atendimento pela Defensoria;
- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE OUTROS DEPENDENTES E/OU HERDEIROS (para todos os requerentes), fornecida no dia do atendimento pela Defensoria;
- DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA dos demais dependentes ou herdeiros (se for o caso), com assinatura reconhecida em cartório extrajudicial, fornecida no dia do atendimento pela Defensoria;

OBS: Caso o(a) Requerente não assine seu nome, deverá colocar a sua digital nas declarações, que deverão ser assinadas por mais 2 testemunhas (preferencialmente sem grau de parentesco com o(a) Requerente).

* No atendimento deverão ser apresentados os documentos de RG das testemunhas que assinaram.

CERTIDÃO/DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA/INEXISTÊNCIA DE DEPENDENTES emitida por órgão previdenciário ao qual o(a) falecido(a) era vinculado(a) (Ex: INSS, MANAUSPREV, AMAZONPREV;

- INSS (CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE DEPENDENTES HABILITADOS):
Baixe o aplicativo MEU INSS;
Clique no botão Novo Pedido;
Digite o nome do serviço “Certidão de Inexistência de Dependentes Habilitados à Pensão por Morte”;

Leia o texto que aparecerá na tela e informe seus dados para avançar. Para acompanhar e receber a resposta do seu processo clique no botão “CONSULTAR PEDIDOS”

Tempo de duração para receber a resposta: **45 DIAS CORRIDOS**.

Obs.: Caso não consiga efetuar o pedido pelo aplicativo MEU INSS, deverá entrar em contato com a CENTRAL 135 do INSS para formalizar o requerimento e esclarecer qualquer dúvida.

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-certidao-de-inexistencia-de-dependentes-habilitados-a-pensao-por-morte>

- **MANAUSPREV:** solicitar DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PREVIDENCIÁRIOS.

Atendimento Presencial: Sede da MANAUSPREV

Horário: 8h às 14h.

Endereço: Av. Constantino Nery, 2480 - Chapada, CEP 69050-001.

Whatsapp: (92) 98842-1212 – 08h às 15h

Call Center ManausPrev: 3186-8000 – 08h às 14h

E-mail: sate.manausprev@gmail.com

Fale Conosco: <https://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/fale-conosco/>

Fonte: <https://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/outras-solicitacoes/>

- **AMAZONPREV:** solicitar DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PREVIDENCIÁRIOS.

Atendimento por agendamento no link

<http://www.portaldosegurado.am.gov.br:8080/agendamento/#/home>

Atendimento Presencial: Sede da AMAZONPREV

Horário: 8h às 13:30

Endereço: Avenida Visconde de Porto Alegre, 486, Centro, CEP 69010-125.

Fonte: <http://www.amazonprev.am.gov.br/outros-servicos/>

CASO QUEIRA SOLICITAR VALORES DE CRÉDITOS BENEFICIÁRIOS RETIDOS NO INSS (serviço para pedir o histórico dos valores do benefício que não foram recebidos pela pessoa até a data do falecimento)

- Entre no aplicativo MEU INSS e solicite o serviço “VALOR QUE NÃO FOI RECEBIDO ATÉ A DATA DO ÓBITO DO BENEFICIÁRIO”;
- Tempo de duração para receber a resposta: **45 DIAS CORRIDOS**.

Obs.: Caso não consiga efetuar o pedido pelo aplicativo MEU INSS, deverá entrar em contato com a CENTRAL 135 do INSS para formalizar o requerimento e esclarecer qualquer dúvida.

Fonte: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-valor-nao-recebido-ate-a-data-do-obito-do-beneficiario>